



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, OU AINDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 (QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES), DA LEI Nº 9.394/96 (QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2009 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

Aos 20 dia do mês de **outubro** de **2015**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** Endereço: Rua Paraiba, nº 163, Cidade: Cornélio Procópio, CNPJ/MF Nº: 72.327.307-0001-02, Estado: PR, CEP: 86300-000, Fone: (43) 3523-1562, Representado(a) por: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello, Cargo: Presidente da Câmara;

doravante denominado(a) **PARTE CONCEDENTE**

e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subseqüentes, Representado por: ARWED BALDUR KIRCHGASSNER Cargo: Diretor-Presidente doravante denominado **CIEE/PR** têm justo e contratado o presente **termo aditivo** com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 15.04.2016,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam aditivados aos valores do presente contrato, o montante de R\$ 30.937,50 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando tais valores a compor o montante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Acordo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARTE CONCEDENTE

Assinatura
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente da Câmara
RG Nº: 5.687.584-0/PR
CPF Nº: 046.034.769-14

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ –
CIEE/PR
AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

Assinatura
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Diretor-Presidente
RG Nº: 196.225-6/PR
CPF Nº: 010.261.869-00

TESTEMUNHAS:

Assinatura
CAROLINE D. LEONARCHESKI
RG Nº: 6.747.138-5/PR

Assinatura
GABRIELA N.M. PANKRASTS
RG Nº: 9.564.077-0/PR
CPF Nº: 064.022.949-26